

LEI N.º 969/14, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina como “PRAÇA ARLINDO CASSIMIRO DE ARAÚJO” a Praça por trás da Igreja Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município de Pedras de Fogo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. A praça que fica por trás da Igreja Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município de Pedras de Fogo, passa a ser denominada “Praça Arlindo Cassimiro Araújo”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 03 de dezembro de 2014.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional